



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CURITIBA - PROJUDI
Rua da Glória, 362 - 6º andar - Centro - Curitiba/PR - CEP: 80.030-060 - Fone: 41-32004732

Autos nº. 0001217-89.2020.8.16.0185

1. Trata-se da recuperação judicial de CONPEL CIA NORDESTINA DE PAPEL, remetido pela Vara de Conde, PB, após o reconhecimento da consolidação substancial por este juízo com a empresa Cocelpa, também em recuperação judicial, em autos em apenso.
2. Primeira questão a ser decidida diz respeito ao administrador judicial. Entendo que este deve ser o mesmo para todos os processos, não fazendo qualquer sentido a pluralidade de administradores.
3. Foi reconhecido um grupo econômico entre as empresas, possibilitando o processamento em conjunto da recuperação judicial, como se uma só fosse.
4. Dessa forma, substituo o administrador judicial destes autos por CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA, sendo representante o Dr. Alexandre Nasser de Melo. Anote-se.
5. Intime o administrador judicial agora nomeado para que no prazo de quinze dias apresente relatório circunstanciado, e faça o encaminhamento para que os feitos tenham o mesmo andamento processual.
6. Intime a recuperanda para que informe se efetuou o pagamento dos honorários do ex-administrador judicial e se já houve fixação, devendo o pagamento se dar de forma proporcional ao trabalho efetuado e tempo decorrido.
7. Intimem-se.

Curitiba, 07 de abril de 2020.

Mariana Glusczyński Fowler Gusso
Juíza de Direito

